

CONDUTA ÉTICA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIO

Título
CONDUTA ÉTICA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIO

Revisão
02

Folha
2/7

Data de Emissão
15/05/2023

Este documento é parte integrante do Sistema de Gestão da Qualidade da **INNOVA GLOBAL BUSINESS**, estando sujeito aos controles internos de distribuição e divulgação.

Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da **INNOVA GLOBAL BUSINESS** são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELABORADO	REVISADO	APROVADO
00	15/05/2023	Emissão Inicial;	Mariana Braga	Marcelo Monteiro	João Araújo
01	15/08/2023	Alteração dos Dados Cadastrais; Atualização do Canal de Denúncia	Mariana Braga	João Araújo	Haroldo Mendes
02	20/02/2025	Revisão do Documento	Mariana Braga	João Araújo	Haroldo Mendes

1 OBJETIVO

O respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente, a integridade, a transparência, a meritocracia e a geração de valor são os princípios que sustentam as orientações deste Guia de Conduta Ética para Fornecedores (“Guia”).

A INNOVA GLOBAL BUSINESS está comprometida com os mais altos padrões de integridade, responsabilidade social e com a conduta ética. Nossos fornecedores devem prover condições de trabalho seguras, tratar seus trabalhadores com dignidade e respeito, agir de forma íntegra e ética, em observância aos princípios e requisitos deste Guia e estarem em total conformidade com as regulamentações e leis aplicáveis.

A observância deste Guia por todos os fornecedores é fundamental para que a INNOVA GLOBAL BUSINESS alcance suas metas e objetivos de forma ética e transparente.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ABNT NBR ISO 37001:2017 – Sistema de Gestão Antissuborno – Requisitos

INN MAN SGA 001 – Manual do Sistema de Gestão Antissuborno

3 APLICAÇÃO

Este Guia se aplica a todos os fornecedores, independentemente de serem residentes ou não no Brasil, incluindo suas coligadas e controladas, que estejam envolvidos em processos negociais com a INNOVA GLOBAL BUSINESS, tais como: pré-qualificações e procedimentos de contratação direta.

4 DESCRIÇÃO

4.1 Ética e Integridade

4.1.1 Prevenção à fraude, à corrupção, à lavagem de dinheiro

A INNOVA GLOBAL BUSINESS está comprometida com a promoção da integridade no ambiente comercial público e privado e atua em respeito à Legislação Anticorrupção nacional e internacional e demais normas aplicáveis.

Nesse sentido, conforme previsto no seu Código de Conduta Ética, a INNOVA GLOBAL BUSINESS tem tolerância zero a toda forma de fraude e corrupção, incluindo suborno, extorsão, lavagem de dinheiro ou negociação com informações privilegiadas, em toda sua cadeia de fornecedores, sendo,

Título
CONDUTA ÉTICA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIO

Revisão
02

Folha
4/7

Data de Emissão
15/05/2023

por isso, absolutamente vedado a todos os fornecedores, exigindo postura semelhante de seus (sub)fornecedores.

4.1.2 Integridade e transparência nas relações

Os fornecedores devem, exigindo postura semelhante de seus (sub)fornecedores:

- a) Atuar com integridade, honestidade, inovação, cooperação, confiança, responsabilidade, melhoria contínua, resultados, reputação e transparência;
- b) Adotar uma comunicação transparente, verdadeira, facilmente compreensível e acessível a todos os interessados, em todas as relações negociais com a INNOVA GLOBAL BUSINESS, observando sempre as questões afetas à segurança da informação;
- c) Reportar ao Canal de Denúncia da INNOVA GLOBAL BUSINESS, de forma tempestiva, honesta, razoável e responsável, qualquer desvio de que venha a ter conhecimento.

4.1.3 Prevenção de conflito de interesses

O conflito de interesses, previsto na Lei Federal nº 12.813/2013, é prejudicial aos negócios da INNOVA GLOBAL BUSINESS e ao ambiente de controles internos, pois pode influenciar de maneira imprópria a conduta de nossos empregados ao pretender atingir interesses particulares, contrários aos interesses da INNOVA GLOBAL BUSINESS, ou ainda a causar qualquer tipo de dano à INNOVA GLOBAL BUSINESS e suas participações societárias.

É dever dos fornecedores, exigindo postura semelhante de seus (sub) fornecedores:

- a) Abster-se de praticar qualquer ato que possa colocar os empregados da INNOVA GLOBAL BUSINESS em situação de conflito de interesses, real ou potencial;
- b) Agir diligentemente prevenindo ou ainda impedindo qualquer situação de conflito de interesses, real ou potencial;
- c) Comunicar qualquer tipo de relação particular entre fornecedores e empregados da INNOVA GLOBAL BUSINESS que estejam atuando na relação de fornecimento, como, por exemplo, relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com empregados da INNOVA GLOBAL BUSINESS e seus administradores.

4.1.4 Oferta de presentes, brindes, hospitalidade e contrapartidas de patrocínio a empregados ou prestadores de serviço da INNOVA GLOBAL BUSINESS

O recebimento ou o oferecimento ocasional de presentes, brindes ou hospitalidade deverá observar as estritas disposições da lei, as normas internas da INNOVA GLOBAL BUSINESS, além dos atos normativos emanados das autoridades públicas, pois tem o potencial de representar uma oportunidade para a ocorrência de fraude de corrupção. Desta forma, é proibida essa prática em troca de qualquer benefício pessoal ou favorecimento ao ofertante ou a terceiros.

4.1.5 Concorrência e competitividade nos processos de contratação

A INNOVA GLOBAL BUSINESS observa, em sua atuação no segmento econômico, os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência e, ao mesmo tempo, não compactua com quaisquer práticas que busquem a cartelização ou a concentração de mercado, as quais entende ser absolutamente incompatíveis com a ordem econômica estabelecida pela Constituição Brasileira.

4.1.6 Due Diligence de Integridade (DDI)

A INNOVA GLOBAL BUSINESS adota o procedimento de Due Diligence de Integridade (DDI) para subsidiar a tomada de decisão sobre o início ou a continuidade do relacionamento comercial e para definição do nível de monitoramento dos riscos potenciais de fraude e corrupção identificados.

Para atender ao critério de Integridade, os fornecedores devem disponibilizar informações sobre sua estrutura organizacional e de negócios, relacionamento com agentes públicos, histórico de integridade, relacionamento com terceiros e programa de integridade.

Essas informações subsidiam o formulário de Qualificação de Fornecedores. E o não atendimento aos requisitos, o fornecedor deve ser os princípios citados neste procedimento.

4.2 Compromissos com excelência operacional

A INNOVA GLOBAL BUSINESS tem como objetivo permanente a excelência na execução de suas atividades e, para tanto, conta com o mesmo comprometimento por parte dos seus fornecedores.

A INNOVA GLOBAL BUSINESS monitora o desempenho dos fornecedores utilizando o Índice de Desempenho de Fornecedores (IDF), onde são avaliados os cumprimentos das obrigações

relacionadas a prazo, qualidade, gestão e segurança, meio ambiente, saúde e requisitos de Antissuborno.

Os dados resultantes da avaliação de desempenho poderão ser consultados pelo fornecedor, contribuindo para a melhoria na execução contratual e na atuação do fornecedor em seu mercado de interesse.

4.3 Proteção de dados pessoais e de informações corporativas

É dever do fornecedor, exigindo postura semelhante de seus (sub)fornecedores, garantir a sua conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, especialmente a Lei nº 13.709/18 (LGPD), bem como observar as normas, diretrizes e políticas de proteção de dados pessoais e privacidade da INNOVA GLOBAL BUSINESS.

4.4 Direitos Humanos e respeito à legislação

O fornecedor, exigindo postura semelhante de seus (sub)fornecedores, se compromete a:

- a) Respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, conforme estabelecido na Carta Internacional dos Direitos Humanos, na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho, nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU e no Decreto nº 9.571 de 21 de novembro de 2018 e demais legislações aplicáveis;
- b) Reparar eventuais danos que causar nas comunidades em decorrência de suas atividades;
- c) Não praticar atos que configurem excesso de força na interação entre forças de segurança, comunidades e trabalhadores.

4.4.1 Diversidade

A honestidade, a integridade, a justiça, a equidade, a verdade, a coerência entre o discurso e a prática referenciam as relações da INNOVA GLOBAL BUSINESS com pessoas e instituições, e se manifestam no respeito às diferenças e diversidades de condição étnica, religiosa, social, cultural,

Título
CONDUTA ÉTICA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIO

Revisão
02

Folha
7/7

Data de Emissão
15/05/2023

linguística, política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero e outras.

Desta forma, o fornecedor se compromete a promover a diversidade, garantindo o respeito à diferença e à igualdade de oportunidades no acesso, remuneração e ascensão no emprego, exigindo postura semelhante de seus (sub)fornecedores.

4.4.2 Inclusão de pessoas com deficiência

Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Desta forma, o fornecedor deve contribuir para a efetivação da igualdade de oportunidades de emprego incluindo, na medida do possível, ou conforme determinado por lei, pessoas com deficiência em sua força de trabalho, promovendo, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais dessas pessoas, visando a sua inclusão social e cidadania, exigindo postura semelhante de seus (sub)fornecedores.

4.5 Ouvidoria

É dever de todos resguardar a INNOVA GLOBAL BUSINESS de todo e qualquer desvio de que tenha conhecimento, ainda que se trate de simples suspeita. Assim, situações que possam configurar não conformidades devem ser reportadas ao Canal de Denúncias da INNOVA GLOBAL BUSINESS, de forma tempestiva, honesta, razoável e responsável, detalhando atitudes ou práticas que não observem as diretrizes deste procedimento, as normas internas da Companhia ou a legislação.

A INNOVA GLOBAL BUSINESS disponibiliza canais de comunicação seguros e confiáveis, incluindo um Canal de Denúncia externo e independente, que abrange suas controladas, e que possui mecanismos de segurança para garantir o anonimato do denunciante e lhe permitem acompanhar o andamento de sua denúncia.

O Canal de Denúncia pode ser acessado pelo endereço e e-mail:

<https://www.innova-develop.com/contato>
compliance@igbd-group.com

Título
CONDUTA ÉTICA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIO

Revisão
02

Folha
8/7

Data de Emissão
15/05/2023

4.6 Auditorias e Avaliações

O fornecedor, exigindo postura semelhante de seus (sub)fornecedores, se compromete em cooperar e auxiliar processos de auditoria, verificação ou investigação conduzidos pela INNOVA GLOBAL BUSINESS ou um terceiro por ela designado, em relação a qualquer alegada, suspeita ou comprovada não conformidade seja com a Legislação Anticorrupção nacional e internacional aplicável, seja em relação a suas obrigações contratuais junto à INNOVA GLOBAL BUSINESS.

O fornecedor, exigindo postura semelhante de seus (sub)fornecedores, deve envidar os esforços necessários para corrigir eventuais deficiências ou violações identificadas por uma auditoria, avaliação, inspeção, investigação ou análise interna ou externa.

5 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste procedimento poderá implicar na adoção de medidas pela INNOVA GLOBAL BUSINESS, tais como consequências contratuais, bem como de sanções administrativas, que poderão culminar no bloqueio do fornecedor para novas contratações e até mesmo no encerramento dos contratos vigentes, de acordo com requisito vigente da INNOVA GLOBAL BUSINESS.